

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 382/2021)



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

**PORTARIA Nº 382/2021
DE 31 DE AGOSTO DE 2021**

“Reabertura de Processo Administrativo para apuração de eventual atraso injustificável em cronograma de execução de obra.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais nos termos dos Art. 66 e 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Reabrir Processo Administrativo para apuração de fatos relacionado à execução da obra vinculada ao Contrato nº 381/2020, da Tomada de Preço nº 07/2020, referente a execução de obras de pavimentação em paralelepípedo das vias Rua Francisco Lima dos Santos, José Felix da Silva, Rua Raimundo Soares Costa, Rua Projetada, Rua 19 de Outubro, Rua João Artur da Silva Martins, Rua Hildegarda Silva Martins e Rua José Martins dos Santos, localizadas na sede do município de Itabaianinha/SE. Conforme solicitação através do Memorando nº43/2020, expedido pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos, devidamente autorizado pelo gestor municipal.

Art. 2º - Designar, de acordo com os artigos 66 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Processo Administrativo, criada pelo Portaria nº 371/2021, c/c Portaria nº 373/2021, para apurar as possíveis irregularidades na execução contratual apontadas, devendo a referida comissão iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta portaria.

Art. 3º - A conclusão dos trabalhos deste Procedimento Administrativo terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, admitida à prorrogação por igual prazo, a critério da autoridade superior.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaianinha/SE, em 31 de agosto de 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal